



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO  
Estado de Rondônia  
Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
PODER EXECUTIVO



**LEI N.º 1.294, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**Súmula:** Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 111.852,71 (cento e onze mil oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e um centavos).

**Suplementação**

10.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
10.002.00.000.0000.0.000.	HPP - Hospital de Pequeno Porte	
10.002.10.302.0011.1.228.	CR 944468/2023/MS/CAIXA -Execução de Reforma do HPP - 8535	
105 - 4.4.90.51.00.00	16010000 OBRAS E INSTALAÇÕES	111.852,71
<b>Total Suplementação:</b>		<b>111.852,71</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa N.º 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64**.

**Redução**

2.4.1.1.51.21.01.00	CR 944468/2023/MS/CAIXA -Execução de Reforma do HPP - Ação: 8535	11.852,71
<b>Total da Receita:</b>		<b>11.852,71</b>

**Artigo 3º**- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Rio Crespo - RO, 03 de dezembro de 2025.

**EDER DA SILVA**

Prefeito Municipal de Rio Crespo – RO

**PUBLICADO**

03 / 12 / 2025